

OITAVO**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 67537-A	Nº: 01	Lº: 6AL FLS.: 236 Nº: 116094

MATRÍCULA Nº 67537, FLS. 28, Lº 2DC-7, RENOVADE EM 10/08/2007.

IMÓVEL: TRAVESSA DA BRANDURA prédio nº351 e respectivo terreno, medindo em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o nº341, pelo lado esquerdo com o nº363 e aos fundos com o lote 40, todos da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil ou sucessores. **PROPRIETÁRIO:** EULALIA NUNES MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, CPF nº706.543.287-49, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DC-7, fls.28, nº67537/R-1 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha dos autos de inventário de Norival Ignacio Moreira, conforme Formal dada e passado em 14/06/1982 pelo Juízo de Direito da 4ª VOS - Cartório do 1º Ofício desta cidade, contendo sentença de 10/05/1982 e aditamento de 04/05/1983, registrado em 23/09/1983. msn. Rio de Janeiro, RJ, 10 de agosto de 2007. O OFICIAL

AV-1 -67537-A- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 67537, fls. 28, do Lº 2DC-7, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. msn. Rio de Janeiro, RJ, 10 de agosto de 2007. O OFICIAL

R-2-67537-A TÍTULO: PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 30/03/2006 expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 26/04/2006 (Execução Fiscal nº 2004.120.034724-5), hoje arquivados. **VALOR:** R\$849,23 (base de cálculo) **EXECUTADO:** EULALIA NUNES MOREIRA **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). msn Rio de Janeiro, RJ, 10 de agosto de 2007. O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICADO, que com referencia ao aptº201, constam apenas as seguintes prenotações: em 03.05.2006, Lº 1BE, fls.14, nº533426, Penhora Judicial (26.09.2005), 12ª VFP - Exec. Fiscal nº2004.120.002258-7; em 14.10.2009, Lº 1BG, fls.109, nº604731, Penhora judicial (30.07.2009), 12ª VFP - OF.6147/09/MND, Exec. Fiscal nº2008.001.123474-4; em 14.10.2009, Lº 1BO, fls.109, nº604732, Penhora Judicial(30.07.2009), 12ª VFP - OF.6146/09/MND, Exec. Fiscal nº2008.001.123473-2, todas em nome do Município do Rio de Janeiro. Constando também prenotados em 25.04.2001, Lº 1AO, fls.121, nº434089, Mand. Penhora (9ª VFP/Proc. I-0000004203/99 de 09.10.00) (ref. nº351-F); em 26.04.2001, Lº 1AO, fls.125, nº434195, Mand. Penhora (10ª VFP/Proc. I-0000001700/98 de 19.10.00) (ref.nº351 aptº101); em 17.08.2001, Lº 1AP, fls.151, nº441507, Mand. Penhora (12ª VFP/Proc.2000.120.000792-9 em 17.04.01)(ref. nº351-F); em 12.06.2007, Lº 1BH, fls.9, nº553762, Penhora Judicial(20.07.2006), 12ª VFP-Exec. Fiscal 2004.120.046910-7) (ref. nº351-fds); em 17.11.2010, Lº 1BS, fls.214, nº626744, Penhora Judicial (24.09.2010), 12ª VFP - Mand. 14911/10/MND, Exec. Fiscal nº0291846-34.2008.8.19.0001 (2008.001.288998-7) - (ref.nº351-fds), todas em nome do Município do Rio de Janeiro.